



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 54/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por merecimento aos seguintes servidores, de acordo com o art. 15, parágrafo único e art. 17 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, que obtiveram desempenho acima da média final de 70 pontos conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho designada pela portaria nº 48, de 30 de junho de 2021, para efeito de carreira, no nível abaixo evidenciada, a contar de 30 de julho de 2021:

MATR	NOME	DE			PARA			CARGO
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	
1451	ANGELA CRISTINA PEREIRA	01	B	13	01	B	14	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
1441	FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO	01	B	13	01	B	14	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
1431	ISABEL CRISTINA IUBEL	01	B	13	01	B	14	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
371	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	02	C	13	02	C	14	MOTORISTA
321	IURI DE OLIVEIRA	03	C	13	03	C	14	ESCRIT. ADMINISTRAÇÃO
331	MARGARETT MARTINS DE OLIVEIRA	03	C	13	03	C	14	ESCRIT. ADMINISTRAÇÃO
561	LUCIA TKACZUK	04	B	08	04	B	09	AGENTE FINANCEIRO
361	REGIANE BOBATO	04	B	13	04	B	14	AGENTE ADMINISTRATIVO
421	ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO	04	C	12	04	C	13	CONTADOR

Art. 2º Revoga a Portaria nº 52 de 27 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de julho de 2021.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 54/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por merecimento aos seguintes servidores, de acordo com o art. 15, parágrafo único e art. 17 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, que obtiveram desempenho acima da média final de 70 pontos conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho designada pela portaria nº 48, de 30 de junho de 2021, para efeito de carreira, no nível abaixo evidenciada, a contar de 30 de julho de 2021:

MATR	NOME	DE			PARA			CARGO
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	
1451	ANGELA CRISTINA PEREIRA	01	B	13	01	B	14	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
1441	FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO	01	B	13	01	B	14	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
1431	ISABEL CRISTINA IUBEL	01	B	13	01	B	14	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
371	EDILSON DOS SANTOS CARRARO	02	C	13	02	C	14	MOTORISTA
321	IURI DE OLIVEIRA	03	C	13	03	C	14	ESCRIT. ADMINISTRAÇÃO
331	MARGARETT MARTINS DE OLIVEIRA	03	C	13	03	C	14	ESCRIT. ADMINISTRAÇÃO
561	LUCIA TKACZUK	04	B	08	04	B	09	AGENTE FINANCEIRO
361	REGIANE BOBATO	04	B	13	04	B	14	AGENTE ADMINISTRATIVO
421	ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO	04	C	12	04	C	13	CONTADOR

Art. 2º Revoga a Portaria nº 52 de 27 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de julho de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA

Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador: 29B9BEDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2021. Edição 2317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>